



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

DECRETO nº 12

JOSÉ GAGHEGGI, prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc

No uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1)-É desapropriado amigavelmente, para possibilitar a construção do prédio da Casa da Lavoura de Santa Cruz da Conceição, o terreno de patrimônio da Fábrica da Matriz de Santa Cruz da Conceição, localizado nesta cidade nas ruas Paschoal Ganéo e Conceição, com a área de 1.080 (mil e oitenta) metros quadrados, confrontando, de um lado com a mencionada rua Conceição, do lado esquerdo com Virgílio Piva e pelos fundos com Humberto Gagheggi e Pedro Tessari.

Art. 2)-A proprietária do imóvel receberá, a título de indenização, a importância líquida de cr\$. 32.000.00 (trinta e dois mil cruzeiros).

Art. 3)-O município, satisfeitas as exigências do artigo anterior, e da lavratura da respectiva escritura, cujas despesas correrão às expensas da municipalidade, imitir-se-á incontinenti na posse do terreno em causa.

Art. 4)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanata Cruz da Conceição, 30 de abril 1960

*José Gagheggi*  
José Gagheggi

Prefeito Municipal